



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 428/2024

São Vicente do Sul, 06 de agosto de 2024

DESPACHO

Trata-se de Despacho definitivo a respeito do processo administrativo nº. 428/2024. Faz-se desnecessária maiores informações visto que os principais fatos se encontram de veras documentados nos autos do processo em epígrafe, além do fato de que já consta anexado o Despacho autorizatório da realização da rescisão contratual e posterior chamamento da segunda colocada, devidamente anexado às fls. 034 dos autos já mencionados.

Por tal razão, levando em consideração que o Ente Municipal concedeu prazo de defesa à empresa Conceito (conforme constata-se com a leitura dos autos) respeitando assim o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa e levando em consideração o real descumprimento do objeto compactuado, visto o não cumprimento da previsão no edital do certame, não resta outra medida a não ser que a realização da Rescisão Contratual com posterior chamamento da segunda colocada do certame posterior realização de punição pelo descumprimento contratual.

Diante do exposto, determino pela realização de Rescisão Contratual com posterior chamamento da segunda colocada pelo mesmo preço e condições da primeira e que, em concomitância, seja encaminhado ao setor responsável para a realização das punições contratuais oriundas da quebra contratual.

Cumpra-se. Publique-se. Diligências legais.


Fernando da Rosa Pahim

Prefeito Municipal

São Vicente do Sul – RS